

tes públicos da Câmara Municipal de Santos, e dá outras providências, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 9º Não havendo entrega da declaração de bens e rendas no prazo legal, o agente público será notificado pela Divisão de Recursos Humanos para apresentá-la em 10 (dez) dias, sob pena de instauração de processo disciplinar, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

§ 1º A notificação a que se refere o caput será enviada por uma das formas abaixo, observando-se a seguinte ordem de preferência:

I - envio ao endereço eletrônico do agente público, com confirmação de recebimento;

II - entregue ao agente público, mediante recibo;

III - envio pelo correio, com aviso de recebimento;

IV - publicação no Diário Oficial do Município.

§ 2º A ausência de confirmação, em até 3 (três) dias úteis, contados do recebimento da citação eletrônica, implicará a realização da forma prevista no inciso II.

§ 3º Caso o agente público não seja localizado para a entrega da notificação, conforme inciso II, a notificação será realizada nos termos do inciso III e IV.

§ 4º Após transcorrido o prazo previsto no caput deste artigo e enquanto não for entregue a declaração de bens e valores, o agente público terá seus pagamentos suspensos, mediante despacho da autoridade competente, com fulcro na Lei nº 4.623, de 12 de junho de 1984 (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Santos).”

Art. 2º Este Ato da Mesa entra em vigor na data de sua publicação.

Santos, 15 de fevereiro de 2024.

CARLOS TEIXEIRA FILHO
PRESIDENTE

LINCOLN APARECIDO SOARES DOS REIS
1º SECRETÁRIO

JOÃO CARLOS DE ASSIS NERI
2º SECRETÁRIO

COMUNICADO

Processo Administrativo nº 1108/2023

Pregão Eletrônico nº 51/2023

Interessado: Divisão de Conservação e Manutenção

Objeto: Seleção de propostas para registro de preços visando o fornecimento de materiais de pintura necessários para conservação do prédio da Câmara Municipal de Santos, conforme descrições constantes no Termo de Referência, Anexo I do Edital.

Em face dos elementos constantes no processo em epígrafe, a Pregoeira comunica que a Mesa Diretora determinou a **HOMOLOGAÇÃO** dos lotes 1 a 3 do procedimento licitatório realizado através do Pregão Eletrônico nº 51/2023, adjudicando-os à seguinte empresa:

NALLASIAR IMPORTADORA E EXPORTADORA LTDA		
CNPJ nº 23.408.019/0001-77		
VALOR ESTIMADO PELA ADMINISTRAÇÃO	VALOR TOTAL ARREMATADO	ECONOMIA
R\$ 36.586,81	R\$ 32.601,30	R\$ 3.985,51

Publique-se na forma da lei.

Santos, 15 de fevereiro de 2024.

ROSE FARIAS BRAGA
PREGOEIRA